



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 159.837,16 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por superávit financeiro, bem como altera as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, Lei nº 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e Lei nº 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor e da seguinte forma:

16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

049 – Fundo Municipal de Habitação

1216 – REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

333903900 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ (vínculo 1050)...R\$ 159.837,16

Art. 2º Fica o Município de Osório autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor e da seguinte forma:

16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

049 – Fundo Municipal de Habitação

1215 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

344095100 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1208 – vínc. 1050) R\$ 100.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura de ambos os créditos adicionais supramencionados o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de
_____ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 159.837,16 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) por superávit financeiro na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por conta da necessidade de inclusão do elemento de despesa.

E abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), também por superávit financeiro. A adequação na LOA 2022 visa possibilitar a contratação da prestação de serviço das respectivas Ações – Construção e Reformas de Unidades Habitacionais – de acordo com o planejamento do gestor atual da Pasta.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.